

## **EDITAL Nº 01/2019 - VRPPG/UPF**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES**

O Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições, torna público o edital interno de seleção de candidaturas ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de pesquisa e de inovação no país.

1.2 As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados nos cursos de doutorado da Universidade de Passo Fundo e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados e/ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

#### **2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS**

2.1 Cada curso de doutorado fará jus a 01 (uma) cota com duração de até doze meses, a ser implementada no segundo semestre de 2019. A quantidade de bolsistas selecionados pode variar, conforme o interesse institucional, o mérito e a duração das propostas apresentadas.

2.2 A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo, desta forma, possível para cada programa de pós-graduação atender 1 ou 2 bolsistas no ano.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

3.1 Todos os critérios e regras para inscrições, seleção e concessão das bolsas deverão seguir estritamente as normas especificadas no Edital nº 41/2018 - Programa de Doutorado Sanduíche do Exterior 2018/2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018\\_Edital\\_41\\_Doutorado\\_Sandu%C3%ADche.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf).

3.2 A seleção inicial dos candidatos será realizada pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* (PPGs), mediante edital próprio e obedecendo os prazos do cronograma apresentado no item 5 deste edital.

3.3 A inscrição dos candidatos aos editais internos dos PPGs deverá vir obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos e/ou informações:

- a) Link para acesso ao curriculum vitae atualizado na plataforma Lattes;
- b) Manifestação de aceitação, por escrito, do(a) coorientador(a) no exterior, aprovando preliminarmente o plano de estudos e o cronograma de realização do estágio sanduíche, e informando sobre a isenção de eventuais taxas acadêmicas;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Universidade, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- d) Plano de estudos, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, elaborado conforme estabelece o item 5.3.6.1.5 do Edital n. 41/2018 da Capes.

3.4 Os resultados dos processos seletivos internos dos PPGs, contendo a classificação dos candidatos (incluindo eventuais suplentes) e a duração pretendida das bolsas, deverão ser informados à Divisão de Pós-graduação (DPG), Setor *Stricto Sensu*, respeitando os prazos apresentados no item 5 deste edital.

3.5 A seleção final dos candidatos será realizada no âmbito da Vice-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (VRPPG), em conjunto com os PPG.

3.6 Os candidatos aprovados deverão se inscrever diretamente no link "Inscrição Online" disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduicheno-exterior-pdse>, anexando, juntamente com a documentação listada no item 5.3.2 do Edital n. 41/2018 da Capes, a carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de estudos, com a identificação do título do projeto, e informando o mês/ano de início e término do estágio sanduíche no exterior.

3.7 Os candidatos aprovados deverão encaminhar à Divisão de Pós-Graduação (DPG), Setor *Stricto Sensu*, até o dia 15/04/2019, comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências mínimas estabelecidas no item 5.3.6.1.6 do Edital n. 41/2018 da Capes.

#### 4. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS   | DATAS                                |
|--|--------------------------------------|
| Seleção Interna pelos Programas  | Até 28 de fevereiro de 2019          |
| Encaminhamento dos resultados à Divisão de Pós-graduação, Setor <i>Stricto Sensu</i> | Até 01 de março de 2019              |
| Seleção Final pela VRPPG e divulgação dos candidatos selecionados                    | Até 08 de março de 2019              |
| Inscrições na Capes pelos candidatos selecionados                                    | De 11 de março a 12 de abril de 2019 |
| Homologação pela VRPPG no sistema da Capes   | De 15 de abril a 03 de maio de 2019  |
| Emissão das cartas de concessão pela CAPES   | A partir de 08 de maio de 2019       |
| Início dos estudos no exterior   | De agosto a novembro de 2019         |



## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Outras informações, inclusive sobre a implementação da bolsa e os demais benefícios financiados pela Capes, podem ser obtidas no Edital nº 41/2018 - Programa de Doutorado Sanduíche do Exterior 2018/2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

5.2 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Passo Fundo, 11 de janeiro de 2019.



Prof. Dr. Antônio Thomé

Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade de Passo Fundo.